



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 403/2011

de 02 de dezembro de 2011

EMENTA: DENOMINA BAIRO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS O VILAREJO CONHECIDO COMO SETOR DOS GILDOS NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **BAIRO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, o Vilarejo conhecido como Setor dos Gildos no Distrito de Cajazeiras, em Madalena - Ceará, com limites ao Norte, na propriedade dos herdeiros que está sendo honrado com o título, ao Sul, no Riacho Teotônio, ao Leste, na propriedade do Sr. Daudécio Silva, e a Oeste no Riacho Cajazeiras.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de dezembro de 2011.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal